

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 432/2010

João Pessoa, 05 de abril de 2010.

## O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA

PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 19/94, de 10.01.94 (Lei Orgânica do Ministério Público), bem como em cumprimento ao que determina o item 8.2 da Portaria CNMP-CN nº 018/10\*,

RESOLVE determinar que o horário do expediente em todos os órgãos do Ministério Público, durante o período de 12/04/2010 a 16/04/2010, desenvolva-se no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, tendo em vista a Inspeção a ser realizada pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público — CNMP, determinando, ainda, a presença de todos os Membros e Servidores deste *Parquet* no respectivo local de trabalho em período integral.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça

<sup>\* 8.</sup> Determinar que sejam oficiados os Senhores Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público, ambos do Estado da Paraíba, informando-os da inspeção, convidando-os para acompanhar os trabalhos e solicitando-lhes que:

<sup>8.2</sup> providenciem a divulgação desta Portaria entre os membros e servidores do Ministério Público do Estado da Paraíba, determinando-lhes sua presença no respectivo local de trabalho em período integral durante os dias de realização da inspeção, ressalvada a necessidade de comparecimento a ato inadiável. (grifo nosso)